Decreto nº 182 de 13 dezembro de 1.974

Dispõe sôbre abertura do crédito adicional no valor de que especifica e dá outras providências

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 5º da Lei municipal nº 448 de 30 de novembro de 1.973,

Decreta

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças o Crédito adicional no valor de Cr$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Categorias Economicas:

3.0.0.0 – Despesas de custeio

3.1.0.0 – Despesas de custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal civil

01.01 – Vencimentos

Programa 01 – Administração

Subprograma: 07 – Administração Fiscal e financeira

Atividade: SF – 01.07.2.001 – Manutenção das atividades na Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Unidade: Secretaria de Finanças

Programa: 01 – Administração

Sub programa : 04 - Administração Fiscal e Financeira

Categorias Economicas:

3.0.0.0 - Despesas (de) correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

08.00 - Despesas de custeio digo, Despesas diversas da dívida pública ..... Cr$ 7.300,00

total das anulações ..... Cr$ 13.300,00

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 13 de Dezembro de 1.974

Lídio Pereira da Silva
Secretário de Finanças

Valdon Varjão
Prefeito Municipal